



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

***“FICA DENOMINADO O BAIRRO QUE LOCALIZA O
LOTEAMENTO RESIDENCIAL BANGALÔ E DÁ NOVA
DENOMINAÇÃO AS RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO
DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, faz saber que **A MESA DIRETORA**
da Câmara do Município de Delfinópolis (MG), no uso de suas atribuições legais,
apresentou a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O bairro que localiza o loteamento denominado condomínio
Residencial Bangalô será identificado/denominado bairro *Vale dos Tucanos*, desta cidade
de Delfinópolis/MG e fica denominada a seguintes ruas:

- I – Rua 1, passará a ser denominada Rua Tatu-Canastra;
- II - Rua 2, passará a ser denominada Rua Pica-Pau-do-Campo;
- III - Rua 3, passará a ser denominada Rua Tucanos;
- IV - Rua 4, passará a ser denominada Rua Lobo-Guará;
- V - Rua 5, passará a ser denominada Rua Pato-Mergulhão.

Art. 2º A nova denominação da rua, deverá ser comunicada:

- I – À Cemig;
- II – À Copasa;
- III- À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- IV – Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

V – Às empresas de telefonia móvel, fixa e de TV por assinatura, que operam em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 03 de outubro de 2025.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS